



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • N° 2188 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 13 DE AGOSTO DE 2025

Angra terá economia de mais de R\$ 1 milhão anual com sistema de manutenção de frotas

Servidores municipais foram capacitados para usar a nova ferramenta

A Secretaria de Modernização e Gestão de Angra dos Reis promoveu, nesta terça-feira, 12 de agosto, uma capacitação de servidores municipais para a utilização do novo Sistema de Manutenção de Frota. A iniciativa abrange todos os veículos do município, desde carros, vans, caminhões e viaturas, até lanchas utilizadas no transporte marítimo, e promete modernizar o controle e a gestão dos serviços.

O treinamento contou com a presença de um representante de cada secretaria municipal, garantindo que todos os setores estejam preparados para operar a nova plataforma. O objetivo é integrar informações, melhorar a comunicação entre os departamentos e assegurar um acompanhamento mais eficiente da frota.

Com a implantação do sistema, a expectativa economizar aproximadamente 25% dos custos anuais. Hoje, a manutenção da frota municipal gera um gasto anual de cerca de R\$ 6 milhões. Com a nova plataforma, a projeção é de uma redução superior a R\$ 1 milhão por ano.

Segundo o secretário executivo de Infraestrutura da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, Marco Barra, a mudança vai além da economia.

— Com esse sistema, teremos total controle sobre cada veículo, desde o momento em que entra para manutenção até a entrega. Isso significa menos desperdício, mais eficiência e um uso mais responsável do dinheiro público. É um avanço importante para a gestão da nossa cidade - afirmou.

NOVOS PROJETOS EM ANDAMENTO



Além do novo Sistema de Manutenção de Frota, a Secretaria de Modernização executa outros projetos de modernização. Um deles é a ampliação dos pontos de abastecimento dos veículos do município por meio de um sistema de tag, que permitirá mais controle e agilidade.

Outro projeto é o desenvolvimento de um aplicativo voltado para atender todas as demandas de mobilidade urbana dos servidores da prefeitura e de suas autarquias, centralizando solicitações e otimizando a logística. Essas medidas devem gerar ainda mais economia e eficiência para o município.

Além disso, a secretaria trabalha para realizar o leilão de sucatas e inservíveis, que atualmente ocupam diversos depósitos. A venda vai gerar recursos para os cofres do município, propiciando novos investimentos.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESSIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDE
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Secretário de Parcerias e Inovação

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)



angra.rj.gov.br

siga-nos em:



Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 218/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2025-23000359 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 14 de julho de 2025,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor **OZEAS FERREIRA DA CUNHA JUNIOR**, Cirurgião Dentista, Matrícula 2974, Referência 2002, Padrão “N”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

PORTARIA Nº 219/ 2025/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo SEI-2025-23000002, tendo como empresa contratada MAQLIDER RIO SERVIÇOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **ANTÔNIA JANEKELLY PEREIRA DE OLIVEIRA AGUILERA**, matrícula nº 2500390, em substituição ao servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ**, matrícula nº 17345,

para exercer a fiscalização do referido contrato.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de AGOSTO de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
12 DE AGOSTO DE 2025

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N.º 162/2025
ART. 75 INCISO II, ART. 91 E 95, DA LEI N.º 14.133/2021

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.

OBJETO: Locação de estruturas físicas, incluindo sua montagem, desmontagem, operação e manutenção, bem como fornecimento dos demais equipamentos e materiais necessários para plena execução dos serviços, para atender ao evento “17ª Festa Internacional de Teatro de Angra - FITA 2025”, nos dias 22 de agosto de 2025 à 07 de setembro de 2025, no Aterro do Carmo, situado à Rua Dr. Coutinho, S/N, Centro, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º 222.2201.23.695.0 209.1486.339039.15010010, Ficha n.º 20251847, Nota de Empenho n.º 162/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da contratada, o prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal contendo a discriminação detalhada dos serviços, e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observado o disposto no art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por Documento SEI nº 00618704, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Doc. SEI nº 00619885), Solicitação de Empenho (Doc. SEI nº 00618704), constantes no Processo SEI-

2025-21000607.

FISCAIS DESIGNADOS: Júlio César Mesa Riquelme – Matrícula nº 32384 como gestor, Vanusa Leal Lopes - Matrícula nº 3500296 como titular, Caroline Souza da Rocha - Matrícula nº 17572 , como suplente.

DATA DO EMPENHO: 12/08/2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
Nº 097/2025/FTAR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º90006 /2025/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Processo n.º SEI-2025-21000607, Pregão Eletrônico n.º 90006/2025/FTAR firmada entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, publicada em 05/08/2025, com fulcro na Lei n.º 14.133/21.

RESOLVER:

Art. 1.º. Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME** - Matrícula nº 32.384, para exercer a gestão da contratação de empresa especializada para locação de estruturas físicas, incluindo sua montagem, desmontagem, operação e manutenção, bem como fornecimento dos demais equipamentos e materiais necessários para plena execução dos serviços, para atender ao evento “17ª Festa Internacional de Teatro de Angra - FITA 2025”, nos dias 22 de agosto de 2025 à 17 de setembro de 2025, no Aterro do Carmo, situado à Rua Dr. Coutinho, S/N, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Art. 2.º. Fica designado a servidora **VANUSA LEAL LOPES** - Matrícula nº 3500296, para exercer a fiscalização da ata citada acima;

Art. 3.º. Fica designado a servidora **CAROLINE SOUZA DA ROCHA** - Matrícula nº 17.572, para exercer como suplente.

Art. 4.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE AGOSTO DE 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
13 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 525/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 484/2025/SMGP, de 28 de julho de 2025, publicada no Boletim Oficial deste Município, Edição nº 2175, Página nº 04, referente à autorização para condução de veículos da frota do Município, emitida em favor do(a) servidor(a) **HELENA MARIA CALDAS RABHA LIMA** – Matrícula nº 3283.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 526/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 399/2025/SMGP, de 29 de maio de 2025, publicada no Boletim Oficial deste Município, Edição nº 2129, Página nº 08, referente à autorização para condução de veículos da frota do Município, emitida em favor do(a) servidor(a) **FILIPE NASCIMENTO ALBANO** – Matrícula nº 32633.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PORTARIA Nº 527/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 418/2025/SMGP, de 03 de junho de 2025, publicada no Boletim Oficial deste Município, Edição nº 2131, Página nº 23, referente à autorização para condução de veículos da frota do Município, emitida em favor do(a) servidor(a) **MANOEL CARLOS PINTO DA COSTA NETTO** – Matrícula nº 300069.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 528/2025/SMGP

O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 106/2025/SMGP, de 22 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Oficial deste Município, Edição nº 2051, Página nº 57, referente à autorização para condução de veículos da frota do Município, emitida em favor do(a) servidor(a) **ELIZEU XAVIER** – Matrícula nº 32696.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Errata da Portaria nº 456/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2159 de 07 de julho de 2025, página nº 12,13.

ONDE SE LÊ:

“Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDISON GAMA FONTES**, matrícula nº 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão do Termo de Adesão nº 001/2025/SMGP.”

LEIA-SE:

“Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDSON GAMA FONTES**, matrícula nº 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão do Termo de Adesão nº 001/2025/SMGP.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Errata da Portaria nº 457/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2159 de 07 de julho de 2025, página nº 13.

ONDE SE LÊ:

“Art. 2.º. Fica designado o servidor **EDISON GAMA FONTES**, matrícula nº 3295, para exercer a fiscalização do Termo de Dispensa nº 004/2025/SMGP, realizado através do processo nº SEI-2025-01002941.”

LEIA-SE:

“Art. 2.º. Fica designado o servidor **EDSON GAMA FONTES**, matrícula nº 3295, para exercer a fiscalização do Termo de Dispensa nº 004/2025/SMGP, realizado através do processo nº SEI-2025-01002941.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Errata da Portaria nº 504/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2182 de 05 de agosto de 2025, página nº 15.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BRAGA**, matrícula 32598, para exercer a gestão do Termo da Dispensa nº 002/2025/SMGP, realizado através do processo nº SEI-2025-01008260, cujo objeto é o “Aquisição de gênero alimentício, tipo Açúcar refinado, em conformidade e com as disposições deste termo de referência”.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDISON GAMA FONTES**, matrícula 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão do Termo de Dispensa nº 002/2025/SMGP.”

LEIA-SE:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão do Termo da Dispensa nº 002/2025/SMGP, realizado através do processo nº SEI-2025-01008260, cujo objeto é o “Aquisição de gênero alimentício, tipo Açúcar refinado, em conformidade e com as disposições deste termo de referência”.

Art. 3.º. Fica designado o servidor **EDSON GAMA FONTES**, matrícula 3295, para exercer a suplência da fiscalização citada no artigo anterior e o servidor **MARCELO CASADO LIMA DE ARAÚJO**, matrícula 11776, para exercer a suplência da gestão do Termo de Dispensa nº 002/2025/SMGP.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Errata da Portaria nº 509/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2185 de 08 de agosto de 2025, páginas nº 62.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BRAGA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 001/2025, realizado através do processo nº SEI-2024-01005345, cujo objeto é o “registro de preços para água mineral sem gás e vasilhames para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis”.”

LEIA-SE:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 001/2025, realizado através do processo nº SEI-2024-01005345, cujo objeto é o “registro de preços para água mineral sem gás e vasilhames para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis”.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Errata da Portaria nº 510/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2182 de 08 de agosto de 2025, páginas nº 62.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BRAGA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 002/2025, realizado através do processo nº SEI-2024-01005345, cujo objeto é o “registro de preços para água mineral sem gás e vasilhames para atender as necessidades das sec-

retarias e autarquias do município de Angra dos Reis”.”

LEIA-SE:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da ata de registro de preço nº 002/2025, realizado através do processo nº SEI-2024-01005345, cujo objeto é o “registro de preços para água mineral sem gás e vasilhames para atender as necessidades das secretarias e autarquias do município de Angra dos Reis”.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

TERMO DE DISPENSA Nº 010/2025/SEINF

Processo nº SEI-2025-29000295, o Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Construção de abrigo de passageiros na Estrada da Banqueta, Bairro Banqueta, Angra dos Reis/RJ.

FAVORECIDO: DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.082.201/0001-40.

VALOR TOTAL: R\$ 118.913,66 (cento e dezoito mil, novecentos e treze reais e sessenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme cronograma, DOC-SEI-00523658.

PRAZO DO SERVIÇO: 60 (sessenta) dias.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme planilha comparativa DOC-SEI-00585310.

SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20251707,

Dotação Orçamentária: 20.2030.15.451.0220.1013.449051.170 50000.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-29000295, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.082.201/0001-40**, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 90.035/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição emergencial de colchões e kits dormitório (travesseiro, fronha, lençol com elástico e cobertor), destinado ao atendimento dos desabrigados e afetados pelos alagamentos e inundações ocorridas no município, conforme o decreto Nº 14.053 de 5 de abril de 2025.

O Sr. **SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: VITTALEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA, CNPJ 09.174.668/0001-20; Vencedora do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 634.563,70 (seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos);

EMPRESA: COMERCIAL MARELLY LTDA, CNPJ

13.986.656/0001-77

Vencedora do item 2, perfazendo o valor total de R\$ 243.882,68 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

VALOR TOTAL DO PREGÃO 90.035/2025: R\$ 878.446,38 (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

ANGRA DOS REIS, 12 DE AGOSTO DE 2025

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.002/2025

PROCESSO Nº.: SEI-2025-15003459

OBJETO: Aquisição de elemento filtrante, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, visando a manutenção preventiva/corretiva dos bebedouros instalados nas unidades de saúde HMJ, ESFs, SPAs, SAMUs e COHEM garantindo o funcionamento adequado dos serviços prestados pela unidade.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/08/2025, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO

PREGOEIRO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **N.º 007/2025/SEJIN**

O Sr. Secretário de Educação, Juventude e Inovação, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, embasado no Parecer Jurídico nº 20/2025/PGM/ASJUR06.

N.º DO PROCESSO: SEI-2025-07001922

CREDOR: SOFIA MARA MONTINI RICCI

CPF: 0XX.XXX.X47-19

ENDEREÇO: Alameda Meu Santo, nº 134, Vila do Abraão, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.968-970.

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Alameda Meu Santo nº134, Vila do Abraão Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ, com a finalidade de instalação do alojamento para os profissionais de Educação que atuam nas escolas municipais: E.M. Brigadeiro Nóbrega e CEMEI Abraão.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$13.295,00 (treze mil e duzentos e noventa e cinco reais), mensal, R\$ 478.620,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e vinte reais), 36 (trinta e seis) meses.

DO PRAZO: O prazo da locação será de 36 (trinta e seis) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa, DOC-SEI-00489362 e autorização, DOC-SEI-00489594.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme Laudo de Avaliação, DOC-SEI-00502259.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal.

FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por meio da: Ficha nº 20251274, Dotação Orçamentária n.º 38.3801.12.36 1.0204.2157.339036.15730000.

Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-07001922.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº08/2025/CMDCA

“APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ROGER AGNELLI, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), PELO PERÍODO DE AGOSTO DE 2025 ATÉ AGOSTO DE 2027”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS-RJ (CMDCA/AR), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de Setembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Angra dos Reis, alterada pela Lei Nº 2.305, de 07 de Janeiro de 2010 e, CONSIDERANDO a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a terceira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 13 (treze) dias do mês de Agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Renovação da Inscrição do Programa de acolhimento da Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pelo período de Agosto de 2025 até Agosto de 2027, na forma abaixo:

Casa Abrigo da Criança e do Adolescente Roger Agnelli – Registro Nº 033/CMDCA-2012

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 13 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE, 13 DE AGOSTO DE 2025.

ANA KAROLINA DE MELLO BARBOSA

PRESIDENTE DO CMDCA

ERRATA

Errata da Portaria nº 496/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2182 de 05 de agosto de 2025, página nº 12.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE**

ARAÚJO BRAGA, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 037/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.

LEIA-SE:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 037/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Errata da Portaria nº 497/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2182 de 05 de agosto de 2025, página nº 12.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BRAGA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 038/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.

LEIA-SE:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 038/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Errata da Portaria nº 498/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2182 de 05 de agosto de 2025, páginas nº 12,13.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BRAGA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 040/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.

LEIA-SE:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 040/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Errata da Portaria nº 499/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2182 de 05 de agosto de 2025, página nº 13.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BRAGA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata

de Registro de Preço nº 041/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.”

LEIA-SE:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 041/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Errata da Portaria nº 500/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2182 de 05 de agosto de 2025, páginas nº 13,14.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BRAGA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 042/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.”

LEIA-SE:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 042/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Errata da Portaria nº 501/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2182 de 05 de agosto de 2025, página nº 14.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BRAGA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 043/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.”

LEIA-SE:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 043/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Errata da Portaria nº 502/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2182 de 05 de agosto de 2025, página nº 14.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BRAGA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata

de Registro de Preço nº 044/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.

LEIA-SE:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 044/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Errata da Portaria nº 503/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2182 de 05 de agosto de 2025, página nº 15.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BRAGA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 046/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.

LEIA-SE:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 046/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Errata da Portaria nº 505/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2182 de 05 de agosto de 2025, página nº 15,16.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BRAGA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 035/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.

LEIA-SE:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 035/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA

Errata da Portaria nº 506/2025/SMGP, publicada no Boletim Oficial Edição nº 2182 de 05 de agosto de 2025, página nº 16.

ONDE SE LÊ:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BRAGA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata

de Registro de Preço nº 036/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.

LEIA-SE:

“Art. 1.º. Fica designado o servidor **MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**, matrícula 32598, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preço nº 036/2025, realizado através do processo nº SEI-2025-01005668, cujo objeto é o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas diretas e indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis”.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,

13 DE AGOSTO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

ERRATA DO TERMO DE DISPENSA Nº 005/2025/SUPJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-2025-17000456

Errata do TERMO DE DISPENSA Nº 005/2025/SUPJ, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 2176, 29 de julho de 2025, páginas 134 e 135.

Onde se lê:

“2º – FAVORECIDO: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.691.899/0002-12.”

LEIA-SE:

“2º – FAVORECIDO: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 23.691.899/0001-31.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE AGOSTO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 90004/2025

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO: Artigo 17, inciso VII da Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Engenharia para execução de Drenagem Pluvial e Pavimentação em CBUQ em Diversas Ruas da ltinga fase II— Bairro ltinga— Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

O Sr **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais, Resolve **ADJUDICAR** o objeto licitado e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, conforme abaixo:

EMPRESA: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 31.643.851/0002-67.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.244.169,00 (quinze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e cento e sessenta e nove reais).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE AGOSTO DE 2025

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 34/2025/SCP

A SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

DESIGNAR para atuar como Gestor do contrato, o servidor **CONRADO LIMA SOARES** - Matrícula nº 33.129 – CPF: 137.xxx.427.xx, para acompanhar, a execução dos seguintes Processos:

DESIGNAR o servidor **MATHEUS LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA** - Matrícula nº 33.135 – CPF: 155.xxx.087.xx, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Processos:

PROCESSO: SEI 2025 – 03000527 – CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, NA FORMA DE ASSOCIAÇÃO OU FUNDAÇÃO, EM CARÁTER DE APOIO CULTURAL, PARA APRESENTAÇÃO FOLCLÓRICA DE QUADRILHAS JUNINAS, NO ARRAIÁ DA CIDADE, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 01, 02, E 03 DE AGOSTO DE 2025, NO CAIS SANTA LUZIA – ANGRA DOS REIS/RJ.

DESIGNAR o servidor **JEAN FERNANDES LEONE** - Matrícula nº 7027863 – CPF: 071.xxx.387.xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11 de julho de 2025.

ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2025

MARLENE PONCIANO

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, DA LEI Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AVANÇAR ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS EM POLITICAS SOCIAIS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024/SEJIN

OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação de prazo do **TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2024/SEJIN** de parceria do Município de Angra dos Reis, por intermédio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação - SEJIN, com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, cuja as atividades sejam voltadas ou vinculadas a serviços de pesquisa e/ou educação, com a finalidade de realizar diagnóstico sistêmico sobre a qualidade da Educação Infantil da Rede Pública Municipal, mapeando as desigualdades em termos de aprendizagem e conferindo luz aos pontos que necessitam de aprimoramento e fortalecimento, com vistas à melhoria na qualidade de ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 6 (seis) meses, tendo início em 29/08/2025 e término em 28/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43, inciso I, alínea “c” da Lei nº 13.019/2014 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.816/2018

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

13 DE AGOSTO DE 2025

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 14.253, DE 31 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA FONTE DE RECURSO CONSTANTE DA LEI Nº 4.429, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinados com o art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de JUNHO de 2025, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a fonte de recurso para manter o equilíbrio na execução orçamentária, sem, no entanto, alterar a programação prevista na Lei Orçamentária nº 4.429/2024 do exercício financeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar integralmente as atividades e ações dos programas, através de Anulação de Dotações Orçamentárias,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.596 de 25 de junho de 2024, que trata da Desvinculação de receitas correntes do Município de Angra dos Reis em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 132, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificada a fonte de recurso constante da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, no que concerne as Unidades

Orçamentárias 2901 – Fundo Municipal do Meio Ambiente na forma do quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA MODIFICADA	VALOR
2025 29 2901 04 122 0204 1077 339039 15010010	2025 29 2901 04 122 0204 1077 339039 15000000	100.000,00
2025 29 2901 04 122 0204 1552 449051 15010010	2025 29 2901 04 122 0204 1552 449051 15000000	36.879,72
2025 29 2901 04 122 0204 2030 339035 15010010	2025 29 2901 04 122 0204 2030 339035 15000000	20.000,00
2025 29 2901 18 451 0109 1404 339039 15010010	2025 29 2901 18 451 0109 1404 339039 15000000	55.000,00
2025 29 2901 18 542 0122 2526 449092 15010010	2025 29 2901 18 542 0122 2526 449092 15000000	200.000,00
2025 29 2901 18 542 0122 2739 339039 15010010	2025 29 2901 18 452 0122 2739 339039 15000000	250.000,00
2025 29 2901 18 451 0109 1404 339030 15010010	2025 29 2901 18 451 0109 1404 339030 15000000	20.000,00
2025 29 2901 18 542 0224 2557 339039 15010010	2025 29 2901 18 542 0224 2557 339039 15000000	1.500.000,00
2025 29 2901 18 122 0204 2748 339039 15010010	2025 29 2901 18 122 0204 2748 339039 15000000	200.000,00
TOTAL		2.381.879,72

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir 31 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
PRESIDENTE DO IMAAR

DECRETO Nº 14.254, DE 31 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 200.154,00 (duzentos mil, cento e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 200.154,00 (duzentos mil, cento e cinquenta e quatro reais), na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 7.070, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 302 0181 1715 339039 16000000	1.7.1.3.50.3.1.60000.16	200.154,00
TOTAL		200.154,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.255, DE 31 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 69.107,82 (sessenta e nove mil, cento e sete reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 69.107,82 (sessenta e nove mil, cento e sete reais e oitenta e dois centavos), na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 7.070, DE 09 DE JUNHO DE 2025

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 305 0180 1715 339030 16000000	1.7.1.3.50.2.1.60000.24	69.107,82
TOTAL		69.107,82

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DECRETO Nº 14.256, DE 31 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.392,68 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 9.392,68 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 25 2501 04 122 0204 2201 339030 15010010	9.392,68	-
2025 25 2501 04 122 0204 2018 339039 15010010	-	7.040,86
2025 25 2501 04 130 0229 2538 339035 15010010	-	2.351,82
TOTAL	9.392,68	9.392,68

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
31 DE JULHO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
PRESIDENTE DO SAAE

DECRETO Nº 14.257, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2022 13 392 0219 7041 339039 15000000	20.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2176 335041 15000000	-	20.000,00
2025 26 2601 08 244 0138 2502 339030 16610000	11.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 2502 339039 16610000	11.000,00	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339030 16610000	-	22.000,00
TOTAL	42.000,00	42.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 - Recursos Ordinários
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
01 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA

JEFFERSON AFFONSO SOARES

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO CULTURAL

DECRETO Nº 14.259, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.618.552,12 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS – R\$ 1.618.552,12 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2002 04 122 0204 2005 339039 15000000	1.1.1.4.51.1.1.00000.1	60.297,76
2025 20 2002 04 122 0204 2005 339091 15000000		753.722,04
2025 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000		4.532,32
2025 20 2024 15 451 0220 1013 449051 15000000		800.000,00
TOTAL		1.618.552,12

Legenda:

Descrição da Fonte:

15000000 - Recursos Ordinários

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal			
FONTE DE RECURSOS: 15000000			
Código de Classificação: 1.1.1.4.51.1.1.00000.1			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024		R\$ 90.467.629,82	
Período de 01/08/2024 a 31/12/2024		R\$ 66.422.971,05	
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025		R\$ 111.592.324,50	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025		R\$ 111.592.324,50	
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024		R\$ 90.467.629,82	
Taxa de Incremento		1,23	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 66.422.971,05	1,23	R\$ 81.933.104,19
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+ Arrecadação do 1º Período 2025		R\$ 111.592.324,50	
(+ Arrecadação Provável do 2º Período 2025		R\$ 81.933.104,19	
(= Arrecadação Provável no Exercício de 2025		R\$ 193.525.428,69	
(-) Previsão Orçamentária 2025		R\$ 132.000.000,00	
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 61.525.428,69	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.159, de 04/06/2025		R\$ 12.623.039,23	
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 14.192, de 26/06/2025		R\$ 12.000.000,00	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
04 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECRETO Nº 14.262, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.029,67 (dez mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 18990001 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO ART. 5º, INCISO IV - EC Nº 123/2022 – R\$ 10.029,67 (dez mil, vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2021 26 782 0221 2331 339093 18990001	Outros Recursos Vinculados - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso Iv - Ec Nº 123/2022	10.029,67
TOTAL		10.029,67

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:

18990001 - Outros Recursos Vinculados - Assistência Financeira Transporte Coletivo Art. 5º, Inciso Iv - Ec Nº 123/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº14.263, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.510.973,56 (dois milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.510.973,56 (dois milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2023 15 451 0220 1023 449051 15000000	20.780,62	-
2025 20 2023 15 452 0220 2068 449051 15000000	72.768,23	-
2025 20 2023 15 451 0220 1448 449051 15000000	-	93.548,85
2025 29 2901 04 122 0204 1077 339039 15000000	100.000,00	-
2025 29 2901 04 122 0204 1552 449051 15000000	36.879,72	-
2025 29 2901 18 542 0122 2526 449092 15000000	89.993,76	-
2025 20 2028 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	209.063,48
2025 20 2028 27 812 0207 1629 339039 15000000	-	17.810,00
2025 29 2901 18 542 0122 2526 449092 15000000	110.006,24	-
2025 29 2901 18 542 0224 2557 339039 15000000	1.177.478,12	-
2025 29 2901 04 122 0204 2030 339035 15000000	20.000,00	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000	-	488.757,63
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000	-	165.632,16

2025 26 2601 08 244 0144 2509 339039 15000000	-	365.642,67
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339039 15000000	-	43.161,90
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339048 15000000	-	235.290,00
2025 26 2601 08 244 0138 2248 339039 15000000	-	9.000,00
2025 29 2901 18 542 0224 2557 339039 15000000	322.521,88	-
2025 29 2901 18 452 0122 2739 339039 15000000	250.000,00	-
2025 29 2901 18 122 0204 2748 339039 15000000	79.532,32	-
2025 26 2601 08 243 0136 2705 339039 15000000	-	264.334,25
2025 26 2601 08 244 0134 2402 339039 15000000	-	68.943,95
2025 26 2601 08 244 0136 2706 339039 15000000	-	318.776,00
2025 29 2901 18 122 0204 2748 339039 15000000	120.467,68	-
2025 29 2901 18 451 0109 1404 339039 15000000	55.000,00	-
2025 29 2901 18 451 0109 1404 339030 15000000	20.000,00	-
2025 20 2002 04 129 0204 2735 339039 15000000	-	195.467,68
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339014 15010010	35.544,99	-
2025 22 2201 23 695 0209 2196 339039 15010010	-	5.673,69
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010	-	29.871,30
TOTAL	2.510.973,56	2.510.973,56

Legenda:
Descrição da Fonte de Recursos:
15000000 - Recursos Ordinários
15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA

TIAGO MURILO SCATULINO
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
PRESIDENTE DO INSTITUTO DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS -
IMAAR

DECRETO Nº 14.264, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ES-
TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,
com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025,
combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei
Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento
do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$
125.098,89 (cento e vinte e cinco mil, noventa e oito reais e oiten-
ta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são proveni-
entes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte:
15010010 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DI-
RETAMENTE ARRECADADO – R\$ 125.098,89 (cento e vinte
e cinco mil, noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), na
forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010	1.3.2.1.01.0.1.50100	125.098,89
TOTAL		125.098,89

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Ar-
recadado

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Receita: Remuneração de Depósitos Bancários NÃO VINCULADOS - Principal			
FONTE DE RECURSOS: 15010010			
Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.50100			
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período			
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024		R\$ 157.610,75	
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024		R\$ 84.319,24	
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025		R\$ 159.098,89	
Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025		R\$ 159.098,89	
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024		R\$ 157.610,75	
Taxa de Incremento		1,01	
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 84.319,24	1,01	R\$ 85.115,37
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025			R\$ 159.098,89
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025			R\$ 85.115,37
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025			R\$ 244.214,26
(-) Previsão Orçamentária 2025			R\$ 58.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 186.214,26
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -			R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 186.214,26

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,
com efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA TURISANGRA

DECRETO Nº 14.265, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 376.838,24 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15010010 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – R\$ 376.838,24 (trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15010010	1.1.2.2.01.0.1.00000.7	376.838,24
TOTAL		376.838,24

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 - Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
Receita: Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Taxa de Turismo - Art. 4º, VIII, da Lei 1.671/2006, alterada pela Lei 2.263/09	
FONTE DE RECURSOS: 15010010	
Código de Classificação: 1.1.2.2.01.0.1.00000.7	
Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024	R\$ 464.788,30
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 354.301,74
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025	R\$ 825.536,50

Demonstrativo da Taxa de Incremento			
Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento			
Período de 01/01/2025 a 30/06/2025			R\$ 825.536,50
Período de 01/01/2024 a 30/06/2024			R\$ 464.788,30
Taxa de Incremento			1,78
Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação			
Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.			
Período de 01/07/2024 a 31/12/2024	R\$ 354.301,74	1,78	R\$ 629.295,14
Demonstrativo do Excesso de Arrecadação			
(+) Arrecadação do 1º Período 2025			R\$ 825.536,50
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025			R\$ 629.295,14
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025			R\$ 1.454.831,64
(-) Previsão Orçamentária 2025			R\$ 803.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação			R\$ 651.831,64
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -			R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível			R\$ 651.831,64

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
05 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS -
TURISANGRA

DECRETO Nº 14.268, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 94.452,79 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: Fonte: 16600000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS – R\$ 94.452,79 (noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), na forma seguinte:

RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 130, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 244 0134 1621 339036 16600000	1.7.1.6.50.0.1.66000.8	94.452,79
TOTAL		94.452,79

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
06 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA

PORTARIA Nº 1383/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR FÁBIO MIRANDA FELIX, matrícula 13833, da

Função Gratificada de Coordenador de Programas de Qualidade de Vida, do Departamento de Lazer, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria Executiva de Esportes Comunitários, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1384/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS, matrícula 4501473, da Função Gratificada de Diretora do Departamento de Administração e Projetos, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria Executiva de Esportes Comunitários, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1385/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR FÁBIO MIRANDA FELIX, matrícula 13833, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Administração e Projetos, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria Executiva de Esportes Comunitários, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 1386/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR DENISE MONTEIRO DA FONSECA MARTINS, matrícula 4501473, para a Função Gratificada de Coordenadora de Programas de Qualidade de Vida, do Departamento de Lazer, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria Executiva de Esportes Comunitários, da Secretaria de Esporte e Lazer, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 13 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
13 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
PREFEITO

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 028/2025/FTAR

(ART. 72, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI 14.133/2021)

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação empresa especializada para locação de estruturas físicas, incluindo sua montagem, desmontagem, operação e manutenção, bem como fornecimento dos demais equipamentos e materiais necessários para plena execução dos serviços, para atender ao evento “17ª Festa Internacional de Teatro de Angra - FITA 2025”, nos dias 22 de agosto de 2025 à 17 de setembro de 2025, no Aterro do Carmo, situado à Rua Dr. Coutinho, S/N, Centro, Angra dos Reis/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto nº 13.361/2023, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.2201.23.695.0209.1486.3 39039; Fonte: 15010010; Ficha: 20251847; Nota de Empenho nº 162/2025.

VALOR: R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

PRAZO: A contar da data da emissão da ordem de serviço, até 10 (dez) dias após o término do evento.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da TurisAngra, conforme doc. nº 619885 e Termo de Homologação, doc. nº 606188.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 257/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25006267;

RESOLVE:

Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
MARCIA PAIVA PEREZ	9013	3-J	3-H

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 258/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25006331;

RESOLVE:

Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ELISANGELA DOS SANTOS ELESBÃO CORDEIRO	8826	3-A	2-D

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 259/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25006268;

RESOLVE:

Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
RYAN GONÇALVES DE OLIVEIRA	9062	3-I	3-H

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 260/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25006105;

RESOLVE:

Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Greguy Soares Duarte, o seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
OBADIAS ANDRADE BARBOSA DOS SANTOS	9019	3-G	3-F

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

ATO Nº 261/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE

ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEI-2025-25006210;

RESOLVE:

Alterar CAP, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Kelven Charles Guedes da Silva, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
LEANDRO DA SILVA	9079	3-J	2-I
RICHARD HELVER DOS SANTOS CARNEIRO ARAÚJO	9050	3-E	3-A

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
13 DE AGOSTO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Processo SEI-2025-25000100
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025/CMAR
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025/CMAR

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E JDC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 57.087.387/0001-82

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Material de Expediente – Escritório para atender as demandas da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, especificado(s) no subitem 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90004/2025/CMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

PREÇO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	Percevejo de metal cromado ou branco, caixa com mínimo de 55 g.	Futuro	CX	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00

38	Pilha Alcalina - Tamanho AAA "Palito" - 1.5 v – Cartela com 4 Unidades.	Max Print	CR	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
44	Fita adesiva dupla face, 12 mm x 30 m c/adesivo acrílico	Fit Pel	UND	50	R\$ 3,94	R\$ 197,00
47	Apontador simples	Futuro	UND	70	R\$ 0,22	R\$ 15,40
54	Pasta de cartolina c/aba e elástico, tamanho: ofício, aproximadamente (235 mm largura x 325 altura mm), cores sortidas.	Polibras	UND	200	R\$ 1,86	R\$ 372,00
Valor Total Estimado					R\$ 1.036,90	

PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Processo SEI-2025-25000100
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025/CMAR
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025/CMAR

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ: 55.808.167/0001-75

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Material de Expediente – Escritório para atender as demandas da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, especificado(s) no subitem 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90004/2025/CMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

PREÇO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	Elástico p/ papel, nº 18, caixa c/ 25 g.	Premier	CX	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
11	Borracha branca c/ cinta, Fórmula livre de PVC com máxima apagabilidade, capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso. Medidas: C 5,6 x L 3,6 x A 1,4 cm (Referência Faber Castell e Mercur);	Futuro	UND	150	R\$ 0,63	R\$ 94,50
19	Clipe de metal niquelado, nº 3/0; Diâmetro do arame: 1.25 mm. - Largura aproximada do cliques: 11 mm. - Altura aproximada do cliques: 36 mm. Caixa c/ 50 unid	Clips Top	CX	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
30	Régua de 30 cm x 3,5 cm, corpo transparente em acrílico resistente.	Maxcrill	UND	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
32	Tinta para carimbo; 42 ml, cor: preta	Tinkol	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
33	Tinta para carimbo; 42 ml, cor: azul	Tinkol	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
Valor Total Estimado					R\$ 1.024,50	

PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Processo SEI-2025-25000100
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025/CMAR
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025/CMAR

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ: 30.866.576/0002-88

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Material de Expediente – Escritório para atender as demandas da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, especificado(s) no subitem 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90004/2025/CMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

PREÇO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	Fita adesiva para embalagem, transparente, em rolo de 50 mm x 50 m	Koretech	UND	300	R\$ 2,79	R\$ 837,00
43	Fita crepe, 19 mm x 50 m	Koretech	UND	80	R\$ 3,6461	R\$ 291,6880
Valor Total Estimado					R\$ 1.128,688	

PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2025.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Processo SEI-2025-25000100

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025/CMAR

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025/CMAR

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ: 54.913.711/0001-86

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de Material de Expediente – Escritório para atender as demandas da Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, especificado(s) no subitem 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico Nº 90004/2025/CMAR, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

PREÇO: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade de medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
46	Adesivo instantâneo, 20g (cola a base de cianoacrilato, monocomponente, livre de solventes, que se polimeriza ao reagir com a umidade do ar).	Futuro	UND	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
53	Maleta Arquivo Plástica Fumê com 10 Pastas Suspensas coloridas com Grampo Fixador, Visor e Etiqueta, corpo em Polipropileno, Pastas em cartão plastificado, Fechamento com trava. Espessura: 0,90 mm, Peso Bruto: 1,340 kg. Medida do Produto Acabado: 390 x 140 x 265 mm	ACP	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
59	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas, Formato 160 x 220 mm, capa de papelão 0,705 g	Griffe	UND	70	R\$ 9,50	R\$ 665,00
Valor Total Estimado					R\$ 1.915,00	

PRAZO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE